



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 360

Altera as Resoluções 328, de 30 de abril de 2014 e 334, de 19 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O parágrafo quarto (§4º) do artigo 26 da Resolução nº 328, de 30 de abril de 2014, *que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 26. (. . .).

§ 4º O ocupante do cargo de Motorista deverá possuir, no mínimo, o 1º grau completo e carteira nacional de habilitação categoria “B”.”

Artigo 2º. A Resolução 334, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7-A:

“Art. 7-A. Compete à Chefia de Serviços Gerais, além das atribuições do artigo anterior e atividades específicas do cargo:

- I- Coordenar a execução de serviços gerais de manutenção predial, incluindo instalações elétricas e hidráulicas;*
- II- Coordenar a execução de serviços gerais ligados às instalações eletrônicas, de informática, de vídeo, de sonorização e de lógica;*
- III- Coordenar a execução de serviços de infraestrutura de tecnologia de informação;*
- IV- Coordenar a execução de serviços de montagem e configuração de computadores, instalação de periféricos, manutenção preventiva e corretiva, configuração de placas e processadores.*
- V- Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor de Administração e Finanças.”*

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 12 de abril de 2022.


DIEGO HENRIQUE ITO

Presidente


CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

1º Secretário



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Resolução nº 360 – fls. 02

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Rafael Carbonari Batista
Diretor de Administração e Finanças